



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 22 de fevereiro de 2018

## PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17.392, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeia Comissão Municipal dos Parklets de Piracicaba - COMUPAP, prevista no Decreto nº 17.317/2017, para avaliar pedidos e certificar-se do atendimento de todos os requisitos estabelecidos pelo referido Decreto e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º seguintes do Decreto nº 17.317, de 15 de dezembro de 2017, que regulamenta a permissão de uso de extensão temporária do passeio público, denominada parklet, nos termos do art. 68, da Lei nº 6.468/09,

**D E C R E T A**

Art. 1º Ficam nomeados Cláudia de Lima Nogueira, representante da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, Getúlio Pedro de Macedo, representante da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, Rogério Mendes de Campos, representante da Secretaria Municipal de Obras e Mariana Caroline C. Celso Robles, representante do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba – IPPLAP, para compor a Comissão Municipal dos Parklets de Piracicaba – COMUPAP, criada pelo Decreto nº 17.317, de 15 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. Os trabalhos desenvolvidos pelos membros da Comissão ora constituída serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de fevereiro de 2018.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

JOSÉ OTÁVIO MACHADO MENTEN  
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Retificação de Publicação

DECRETO Nº 17.394, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeia Valter Lavandosque como ordenador de despesas da Secretaria Municipal do Trabalho e Renda.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica nomeado VALTER LAVANDOSQUE, como ordenador de despesas da Secretaria Municipal do Trabalho e Renda, no período de 19 de fevereiro a 05 de março de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de 19 de fevereiro a 05 de março de 2018.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de fevereiro de 2018.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 8.826, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe de denominação de via pública no loteamento Parque São Matheus II, bairro Vale do Sol, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**L E I Nº 8 8 2 6**

Art. 1º Fica denominada de "Jeronimo Novoletti", Cidadão Prestante, a rua 13 (treze) do loteamento Parque São Matheus II, bairro Vale do Sol, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de fevereiro de 2018.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Aparecido Longatto.

LEI Nº 8.827, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre denominação de prolongamento de via pública no loteamento Jardim Panorama II, no bairro Piracicamirim, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**L E I Nº 8 8 2 7**

Art. 1º Fica denominada de "Travessa 13 de Abril", prolongamento, a via pública com início no cruzamento da Travessa de mesmo nome com a Avenida Pompéia, no loteamento Jardim São Simão, seguindo até encontrar a Rua 13 de Abril no loteamento Parque Prezotto, no bairro Piracicamirim, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de fevereiro de 2018.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Gilmar Rotta.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LEILÃO Nº 09/2017

Objeto: Alienação de Bens Inservíveis – móveis em desuso, avaliados em R\$ 0,15 (quinze centavos) o quilograma

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, ficando o objeto licitado a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

PARTICIPANTE(S)  
José Antonio Patelli

ITEM  
01

Piracicaba, 14 de fevereiro de 2018.

Barjas Negri  
Prefeito Municipal

LEI Nº 8.828, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Introduz alterações à Lei nº 3.370/91, que "institui o Monumento ao Negro e dá outras providências", a fim de atualizar dispositivos inerentes ao Conselho Deliberativo do Centro de Documentação, Cultura e Política Negra.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**L E I Nº 8 8 2 8**

Art. 1º Na Lei nº 3.370, de 09 de dezembro de 1.991, alterada pelas Leis nº 3.595, de 21 de maio de 1.993 e nº 5.239, de 23 de dezembro de 2.002, onde se lê:

"Secretaria Municipal da Ação Cultural"

Leia-se:

"Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo"

Art. 2º O caput do art. 3º, o art. 5º e o caput e § 1º do art. 8º da Lei nº 3.370, de 09 de dezembro de 1.991, alterada pelas Leis nº 3.595, de 21 de maio de 1.993 e nº 5.239, de 23 de dezembro de 2.002, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 3º Fica estabelecido que o Centro de Documentação, Cultura e Política Negra funcionará nas dependências que lhe forem disponibilizadas pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, escolhidas de comum acordo com seu Conselho Deliberativo.

...

Art. 5º O Conselho Deliberativo de que trata o art. 4º, retro, será composto por 8 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 04 (quatro) representantes indicados pelo Poder Executivo e 04 (quatro) representantes da sociedade civil, eleitos dentre seus pares, com serviços prestados à comunidade negra na defesa de seus direitos, no fomento e preservação da cultura afro e afro-brasileira, cuja nomeação dar-se-á por ato do Prefeito Municipal.

...

Art. 8º O mandato dos membros do Conselho Deliberativo será de 04 (quatro) anos, permitidas reconduções e deverá coincidir com o mandato do Prefeito Municipal.

§ 1º Os membros titulares do Conselho Deliberativo em suas ausências ou impedimentos serão substituídos, temporária ou definitivamente, pelos respectivos suplentes no exercício de suas funções." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de fevereiro de 2018.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE  
Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 10/2018

Objeto: Prestação de serviços de hospedagem.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)  
H. N. Hoteis e Turismo LTDA

LOTE  
01

Piracicaba, 14 de fevereiro de 2018.

Barjas Negri  
Prefeito Municipal



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
Concorrência Nº 28/2017

Objeto: Execução de obras de reforma parcial da Creche "Ada Dedini Ometto".

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA

Contisa Construções e Comércio Eireli

Piracicaba, 14 de fevereiro de 2018.

Barjas Negri  
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Aquisição de uniformes e equipamentos de segurança  
PR-G - PREGAO PRESENCIAL - 279/2017 - EDITAL Nº: 279/2017  
INTERESSADOS: EDUCAÇÃO BASICA

ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos da Legislação em vigor, o procedimento licitatório e a classificação dos itens

FORNECEDOR: AGUINALDO JOSÉ BENATTI ME  
Item 10 - Avental frontal impermeável - UN Quantidade: 400,00 Valor Unitário: 5,20 Total: 2.080,00  
TOTAL DO FORNECEDOR: 2.080,00

FORNECEDOR: ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ME  
Item 8 - Sapato com cabedal - UN Quantidade: 370,00 Valor Unitário: 50,83 Total: 18.807,10  
TOTAL DO FORNECEDOR: 18.807,10

FORNECEDOR: ANSELMO BORGES DA SILVA FILHO EPP.  
Item 3 - Calça jeans masculina - UN Quantidade: 35,00 Valor Unitário: 28,70 Total: 1.004,50  
TOTAL DO FORNECEDOR: 1.004,50

FORNECEDOR: BERNARDINO DA LUZ E SANTOS LTDA  
Item 1 - Camiseta tipo gola polo manga curta - UN Quantidade: 110,00 Valor Unitário: 10,89 Total: 1.197,90  
Item 4 - Calça de elástico branca - UN Quantidade: 1.100,00 Valor Unitário: 22,70 Total: 24.970,00  
TOTAL DO FORNECEDOR: 26.167,90

FORNECEDOR: EVANDRO FARINE ZELIOLI ME  
Item 5 - Touca protetora capilar - UN Quantidade: 1.200,00 Valor Unitário: 6,89 Total: 8.268,00  
TOTAL DO FORNECEDOR: 8.268,00

FORNECEDOR: MARIA REGINA FOLTRAN SPADA EPP  
Item 9 - Sapato de segurança tipo tênis - UN Quantidade: 15,00 Valor Unitário: 67,00 Total: 1.005,00  
TOTAL DO FORNECEDOR: 1.005,00

FORNECEDOR: REBRU CONFECÇÕES LTDA ME  
Item 2 - Camiseta manga curta - UN Quantidade: 1.200,00 Valor Unitário: 8,90 Total: 10.680,00  
Item 6 - Avental de frente - UN Quantidade: 600,00 Valor Unitário: 7,60 Total: 4.560,00  
Item 7 - Jaqueta de moletom - UN Quantidade: 5,00 Valor Unitário: 36,00 Total: 180,00  
TOTAL DO FORNECEDOR: 15.420,00  
TOTAL GERAL: 72.752,50

Piracicaba, 14 de fevereiro de 2018.

Barjas Negri  
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA  
AÇÃO CULTURAL E TURISMO

PORTARIA N.º 001, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza o uso, a título precário e gratuito, à ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA EDUCANDO PELO ESPORTE - AAPE, do espaço existente no Largo dos Pescadores e de vias públicas, para realização da "7ª FESTA DA BATATA" e dá outras providências.

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE, Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo do município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o disposto no § 5º, do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e não oneroso, à ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA EDUCANDO PELO ESPORTE - AAPE, inscrita no CNPJ sob n.º 02.465.949/0001-92, localizada à Rua Benedito Bonzon Penteado, 615 - Jardim Pacaembu, Piracicaba/SP, representada por seu Presidente Ivan Aparecido Lopes da Silva, portador do RG nº 14.795.165-3 e do CPF nº 067.654.198-45, residente na Rua Bruxelas nº 100 - Casa 06 Chácaras Unidas - Bairro Campeste, Piracicaba/SP, do espaço existente no Largo dos Pescadores, para realização da "7ª FESTA DA BATATA" e das vias públicas a seguir relacionadas:

I - Rua Moraes Barros, entre a Av. Beira Rio e a Rua Capitão Antonio Corrêa Barbosa.

§ 1º A autorização que ora se outorga é válida para o período de 22 a 24 de fevereiro de 2018, sendo que o evento se realizará nos seguintes dias e horários:

I - dia 22 de fevereiro de 2018, das 19h00 às 23h00;

II - dia 23 de fevereiro de 2018, das 19h00 às 24h00;

III - dia 24 de fevereiro de 2018, das 19h00 às 24h00.

§ 2º Após os horários estabelecidos no § 1º, retro, as vias públicas por ventura ocupadas deverão ser liberadas para o tráfego de veículos e pedestres.

§ 3º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Para realização do evento de que trata o caput deste artigo, a outorgada obriga-se a obedecer às normas e critérios do Decreto Municipal nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993 e do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, cujo descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo.

§ 4º Deverão, ainda, ser observadas pela outorgada, as normas estabelecidas na Portaria nº 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará concedido pela referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória.

Art. 2º São condições da presente autorização a serem observadas pela outorgada:

I - providenciar o alvará de funcionamento do evento, de acordo com as normas vigentes neste Município, emitido pela Secretaria Municipal de Finanças e apresentá-lo até as 16h00 do dia 21 de fevereiro de 2018, à Secretaria Municipal da Ação Cultural, caso previsto na legislação municipal;

II - pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade e apresentar cópias dos comprovantes de pagamento à outorgante, 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento;

III - responsabilizar-se pela segurança do evento, nela incluída a dos participantes e do Patrimônio Público;

IV - realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se, expressamente, sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria;

V - os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente no Largo dos Pescadores, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas e acompanhadas pela Secretaria Municipal de Ação Cultural e Turismo;

VI - a montagem, desmontagem, instalações técnicas e equipamentos serão de total responsabilidade da outorgada;

VII - qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação ou reposição total e/ou parcial, sempre às suas expensas, sendo que qualquer interferência no Largo dos Pescadores caracterizar-se-á em crime de responsabilidade;

VIII - na montagem, não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Largo dos Pescadores para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

IX - a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Largo dos Pescadores, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de inteira responsabilidade da mesma;

X - os acessos do público e de veículos serão orientados pela outorgada;

XI - os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) não serão permitidos o acesso e a permanência de qualquer veículo dentro das dependências do Largo dos Pescadores;

b) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XII - a outorgada deverá atender, integralmente, as determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para a realização do evento;

XIII - a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XIV - A Secretaria Municipal de Obras realizará as instalações elétricas para o evento, sendo de responsabilidade da entidade outorgada o fornecimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), expedida por um engenheiro elétrico.

XV - a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Finanças e à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, cópia autenticada do recibo bancário em nome do Ecad - Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do Ecad, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até às 16h00 do dia 21 de fevereiro de 2018, juntamente com uma declaração do Ecad de que a outorgada nada deve aquele órgão;

XVI - a outorgada deverá apresentar, à Secretaria Municipal da Ação Cultural, até às 16h00 do dia 2 de fevereiro de 2018, cópia autenticada dos documentos abaixo, os quais ficarão arquivados em procedimento próprio na Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo:

a) atestado de Acervo Técnico do CREA, com nome e registro no CREA do Engenheiro responsável pela montagem, manutenção e desmontagem das locações;

b) A.R.T. - Anotação de Responsabilidade Técnica;

c) declaração assumindo todos os compromissos técnicos pela segurança que a estrutura deverá possuir;

d) atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros de Piracicaba

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT, para que não haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º O evento objeto da presente outorga terá acesso gratuito ao público.

Art. 5º Fica estabelecido o início da montagem do evento às 08h00 do dia 19 de fevereiro de 2018, ficando sua desmontagem para às 08h00 do dia 26 de fevereiro de 2018, quando a outorgada deverá entregar o local totalmente livre e desimpedido, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores devidos nos termos de legislação pertinente.

Art. 6º Fica autorizada à outorgada a exploração do uso do espaço do Largo dos Pescadores para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

§ 1º Caberá à Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

§ 2º As dependências nas quais serão comercializados gêneros alimentícios também deverão ser vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência.

Art. 11. A outorgada deverá observar à legislação federal e estadual que proíbem o consumo de bebidas alcoólicas por menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 6º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo.

Art. 7º Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de fevereiro de 2018.

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE  
Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo

TERMO DE RESPONSABILIDADE

IVAN APARECIDO LOPES DA SILVA, portador do RG nº 14.795.165-3 e do CPF nº 067.654.198-45, residente na Rua Bruxelas nº 100 - Casa 06 Chácaras Unidas - Bairro Campeste, Piracicaba/SP, presidente da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA EDUCANDO PELO ESPORTE - AAPE, inscrita no CNPJ sob n.º 02.465.949/0001-92, localizada à Rua Benedito Bonzon Penteado, 615 - Jardim Pacaembu, Piracicaba/SP, DECLARA para os devidos fins específicos de direito, que conhece, aceita e irá cumprir todas as condições estabelecidas pela Portaria Municipal n.º 001, de 22 de fevereiro de 2018, que autorizou o uso do espaço existente no Largo dos Pescadores, para realização da "7ª FESTA DA BATATA" e das vias públicas ora autorizadas.

DECLARA, ainda, que vistoriou as dependências retro mencionadas, concluindo que sua infraestrutura, ou seja, que as redes de fornecimento de energia elétrica, de abastecimento de água e de coleta de esgoto atendem às necessidades do evento.

Piracicaba, 22 de fevereiro de 2018.

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA EDUCANDO PELO ESPORTE - AAPE  
Presidente: Ivan Aparecido Lopes Da Silva



PIRACICABA CONTRA O RACISMO



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Para correção do valor unitário e total dos itens 55, 56 e 67, fica retificado a Ata de Registro de Preços nº 02/2018, publicada no Diário Oficial do Município do dia 12 de janeiro de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2017

PROCESSO Nº 55.301/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais elétricos.

PREÇO REGISTRADO

Lotes 02, 04, 38, 39, 40, 41, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 63, 64, 66, 67, 72, 75, 76, 84, 85, 86, 90, 94, 95, 98, 107, 111, 113, 115, 124, 131 e 136

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	1.000	PÇ	Abraçadeira Nylon 2,5 X 100mm	R\$ 0,02	R\$ 20,00
04	1.000	PÇ	Abraçadeira Nylon 4,8 X 300mm	R\$ 0,15	R\$ 150,00
38	500	PÇ	Calha Para Duas Lâmpadas Fluorescentes De 16 W	R\$ 5,99	R\$ 2.995,00
39	1.000	PÇ	Calha Para Duas Lâmpadas Fluorescentes De 32w	R\$ 10,10	R\$ 10.100,00
40	500	PÇ	Canaleta Sist. X	R\$ 2,71	R\$ 1.355,00
41	200	PÇ	Conjunto De 1 Tomadas 2p+T (padrão Inmetro) Interna, 10a, 250v, Com Espelho	R\$ 4,20	R\$ 840,00
48	20	PÇ	Contacto 60a	R\$ 197,50	R\$ 3.950,00
49	1.000	PÇ	Controle Para Ventilador De Parede Externo Rotativo	R\$ 15,99	R\$ 15.990,00
50	1.000	PÇ	Controle Para Ventilador De Parede Interno Rotativo	R\$ 15,85	R\$ 15.850,00
52	20	PÇ	Disjuntor Bip. 30a Nema	R\$ 47,50	R\$ 950,00
53	5	PÇ	Disjuntor Trip "NEMA" 100a	R\$ 86,00	R\$ 430,00
54	50	PÇ	Disjuntor Tripolar. "DIN" 10a Curva C - Inmetro	R\$ 26,60	R\$ 1.330,00
55	50	PÇ	Disjuntor Tripolar. "DIN" 16a Curva C - Inmetro	R\$ 26,70	R\$ 1.335,00
56	50	PÇ	Disjuntor Tripolar. "DIN" 20a Curva C - Inmetro	R\$ 26,70	R\$ 1.335,00
57	100	PÇ	Disjuntor Tripolar. "DIN" 25a Curva C - Inmetro	R\$ 28,15	R\$ 2.815,00
63	50	PÇ	Disjuntor Bipolar. "DIN" 10a Curva C - Inmetro	R\$ 19,60	R\$ 980,00
64	50	PÇ	Disjuntor Bipolar. "DIN" 16a Curva C - Inmetro	R\$ 19,60	R\$ 980,00
66	100	PÇ	Disjuntor Bipolar. "DIN" 25a Curva C - Inmetro	R\$ 19,05	R\$ 1.905,00
67	100	PÇ	Disjuntor Bipolar. "DIN" 32a Curva C - Inmetro	R\$ 19,14	R\$ 1.914,00
72	10	PÇ	Disjuntor Unip. "DIN" 20a Curva C - Inmetro	R\$ 6,50	R\$ 65,00
75	10	PÇ	Disjuntor Unip. "DIN" 50a Curva C - Inmetro	R\$ 6,50	R\$ 65,00
76	10	PÇ	Disjuntor Unip. "DIN" 63a Curva C - Inmetro	R\$ 6,50	R\$ 65,00
84	1.000	PÇ	Espelho 4 X 2" Para 2 Tomadas 2p+T	R\$ 1,09	R\$ 1.090,00
85	200	PÇ	Espelho 4 X 2" Cego	R\$ 1,09	R\$ 218,00
86	200	PÇ	Espelho 4 X 4" Cego	R\$ 2,59	R\$ 518,00
90	1.000	PÇ	Interruptor Uma Tecla Paralelo Interno Com Espelho 4x2 De Plástico Cinza	R\$ 4,21	R\$ 4.210,00
94	50	PÇ	Interruptor Três Teclas Paralelo Interno Com Espelho 4x2 De Plástico Cinza	R\$ 9,27	R\$ 463,50
95	500	PÇ	Lamp. Elet. 45w 220v	R\$ 26,60	R\$ 13.300,00
98	1.000	PÇ	Lâmpada Fluorescente Tubular 16w. Índice De Reprodução De Cores Igual Ou Superior A 85%. Temperatura De Cor: 4000k A 4100 K, Fluxo Luminoso Igual Ou Superior A 1200 Lumens. Branco Neutro. Vida Média = 7500hs. Garantia Mínima De 1 Ano	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
107	1.000	PÇ	Lampada De Emergencia Led 30 Lampadas Bivolt 4h/8h Com Bateria Recarregavel	R\$ 19,39	R\$ 19.390,00
111	100	PÇ	Lâmpada Vapor Metálico 250w X 220v Tubular Base E 40 Sob A Norma Abnt Nbr Iec 1167	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
113	500	PÇ	Luva Cond. 3/4" S/ Rosca	R\$ 0,82	R\$ 410,00
115	100	PÇ	Pino Fêmea 3 Pinos 20 A	R\$ 2,73	R\$ 273,00
124	5.000	PÇ	Reator 2 X 32w	R\$ 17,18	R\$ 85.900,00
131	500	PÇ	Resistência Climatizada, 220v, Potência 7.500w. Compatível Com A Ducha Fashion	R\$ 16,80	R\$ 8.400,00
136	2.000	PÇ	Soquete Anti Vibr.	R\$ 1,15	R\$ 2.300,00

Lotes 02, 04, 38, 39, 40, 41, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 63, 64, 66, 67, 72, 75, 76, 84, 85, 86, 90, 94, 95, 98, 107, 111, 113, 115, 124, 131 e 136 - Marfex Lopes Com. Mat. Constr. LTDA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2018

COMUNICADO

OBJETO: Aquisição de Tinta verde escolar

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/03/2018, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/03/2018, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 21 de fevereiro de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretora

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 24/2018

Fornecimento parcelado de refeições

Comunicamos que o referido pregão foi deserto. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, tendo como data de abertura o dia 07/03/2018 às 09h.

O edital já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>

Piracicaba, 21 de fevereiro de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018

Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral, para manutenção de veículos da linha CHEVROLET, durante o exercício de 2018.

O Pregoeiro comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: TEKCOM IMPORTADORA DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP, LUQUIPEÇAS COMÉRCIO EIRELI E DAIPS EIRELI – ME, deliberou por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação, declarações da Representante da Unidade Requisitante e análise das documentações apresentadas, o Pregoeiro deliberou por HABILITAR e APROVAR o item 01 para a empresa TEKCOM IMPORTADORA DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP e o item 02 para a empresa LUQUIPEÇAS COMÉRCIO EIRELI.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Adjudicação e Homologação.

Piracicaba, 21 de fevereiro de 2018.

Thiago Luiz Araújo Santos  
Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 38/2018

Objeto: Prestação de serviços técnicos em atuária. Início da Sessão Pública: 07/03/2018 às 10h.

O Edital completo encontra-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail [compras@piracicaba.sp.gov.br](mailto:compras@piracicaba.sp.gov.br) ou pelo telefone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 21 de fevereiro de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 03/2016, no emprego de Auxiliar de Ação Educativa, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data:

Classificação Nome  
13º Afro Maria Fernanda Aid Caldeira Brant Teixeira Paula

Piracicaba, 20 de fevereiro de 2018.

Erotides Gil Bosshard  
Secretário Municipal de Administração

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas (Edital nº 03/2017), para comparecer(em), no Departamento de Recursos Humanos, 7º andar, sito a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 07 de março de 2018, as 09:00 horas, munido(s) de documentos da relação anexa:

Documento Original

Antecedente Criminal/se for impresso da internet, trazer cópia de RG autenticada;

Carteira de Trabalho;

Cópia Legível:

R.G.- Documento de Identidade;

Título de Eleitor;

Comprovante da última eleição;

CPF – Cadastro de Pessoa Física;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Cartão do Pis/Pasep;

2(duas) fotos 3x4 recentes;

Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);

Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Portaria de Exoneração (somente se o cargo ou emprego anterior foi público);

Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos, se CLT ou menores de 18 anos, se estatutário);

Diploma/Histórico;

Comprovante de residência;

Anuidade paga do conselho de classe, quando exigido no edital de concurso;

Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: [receita.fazenda.gov.br](http://receita.fazenda.gov.br);

Ensino Médio Completo e Certificado de Conclusão de Curso Técnico na área de informática, com no mínimo, carga horária de 1.000 horas, devidamente registrado e expedido por instituição de ensino regularmente credenciada;

Certificado de Reservista;

Comprovante de residência;

Monitor de Informática:

Classificação Nome  
1º Marcelo Herlinger da Silva

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 20 de fevereiro de 2018.

Erotides Gil Bosshard  
Secretário Municipal de Administração



## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

### COMUNICADO

Interessado: VANUZA ARNONI AMANCIO  
Processo: 69763/2017  
Assunto: Comércio Ambulante

Solicitamos o seu comparecimento nesta Secretaria, situada à Rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 – Centro, no prazo de 10 (DEZ) dias a contar do recebimento desta, para tratar de assunto relacionado à solicitação de um Ponto Fixo (Box) junto à Praça Simone Barbosa.

Informamos que o não comparecimento implicará no cancelamento do processo, bem como exclusão da lista de espera.

Favor comparecer munido dos seguintes documentos:  
Carteira de Trabalho + Número do PIS (Original);  
01 foto 3 x 4 atualizada;  
Cópia do comprovante de endereço atual;  
Atestado médico, onde deverá constar "APTO PARA MANIPULAR ALIMENTOS";

Atenciosamente,

IVANIÁRA B. AVANCINI  
Chefe do Setor de Economia Informal

## COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 114.118/2017.

Assunto: Instauração de Processo de Sindicância para apurar irregularidades e responsabilidades em possível abandono de plantão médico por parte de servidor público municipal, conforme relato de munícipe anexado ao Ofício SEMS nº 1044/17, objeto do processo com protocolo nº 114.118/2017.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, face ao servidor Sr. ALEXANDRE SABINO NETO, por infringência ao art. 195, inciso I e III, com penalidade prevista no art. 209, todos os dispositivos previsto no Estatuto do Funcionário Público – Lei nº 1972/1972.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 157.339/2017.

Assunto: Instauração de Processo de Sindicância para apurar irregularidades e responsabilidades em uso indevido de veículo oficial de prefixo 911, conforme relatado por munícipe em documentos anexos ao Ofício SME/NAA nº 057/2017, objeto do processo com protocolo nº 157.339/2017.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, tendo em vista não ter restado comprovado que o veículo oficial prefixo 911 era mantido constantemente parado na Rua Dr. Otávio Teixeira Mendes, sem qualquer propósito que atendesse ao interesse público.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 168.038/2017.

Assunto: Instauração de Processo de Sindicância para apurar irregularidades e responsabilidades em conduta adotada por servidora pública municipal ante aos servidores do Serviço Municipal de Perícias Médicas - SEMPEM, objeto do processo com protocolo nº 168.038/2017.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, tendo em vista que não existe fato passível de punição administrativa, no caso apresentado.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 58.010/2017.

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de NELSON ANTÔNIO BORTOLETTO, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas "b", "e", "h" e "i", da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, objeto do processo com protocolo nº 58.010/2017.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela penalidade de DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA com RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO do servidor público municipal NELSON ANTÔNIO BORTOLETTO, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, por restar comprovado o enquadramento de sua conduta no art. 482, alíneas "b", "e", "h" e "i" da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Presidente da C.P.P.S.

PORTARIA C.P.P.S. Nº 680, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.  
Dispõe sobre a instauração de Procedimento para Revisão de Penalidades aplicada em Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar, CONSIDERANDO o pedido de revisão da penalidade efetivado pelo Sr. DANILO ROCHA DE GODOY SILVA.

### R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Procedimento para Revisão de Penalidade aplicada em Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor DANILO ROCHA DE GODOY SILVA, funcionário público municipal, lotado Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 195, incisos I, II, III e XI, e enquadramento no art. 196, inc. II, com penalidade prevista no art. 201, inc. IV, c/c art. 212, § 2º, inc. III e ressarcimento ao erário previsto no art. 198, §§ 1º e 2º, todos da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.901/2017.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 31 de janeiro de 2018.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 114.119/2017.

Assunto: Instauração de Processo de Sindicância para apurar irregularidades e responsabilidades em fatos ocorridos no SAMU, envolvendo servidores públicos municipais, conforme relatado nos anexos do Ofício SITTS nº 094/2017, objeto do processo com protocolo nº 114.119/2017.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do feito, uma vez que não ficou comprovado nenhuma conduta passível de punição administrativa por parte de servidor público.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 135.476/2015.

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de SINVALDO BATISTA DOS SANTOS FILHO, funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 482, alínea "b", segunda parte, da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, objeto do processo com protocolo nº 135.476/2015.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor público municipal SINVALDO BATISTA DOS SANTOS FILHO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por restar comprovado o enquadramento de sua conduta no art. 482, alínea "b", segunda parte da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 114.119/2017.

Assunto: Instauração de Processo de Sindicância para apurar irregularidades e responsabilidades em fatos ocorridos no SAMU, envolvendo servidores públicos municipais, conforme relatado nos anexos do Ofício SITTS nº 094/2017, objeto do processo com protocolo nº 114.119/2017.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do feito, uma vez que não ficou comprovado nenhuma conduta passível de punição administrativa por parte de servidor público.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Presidente da C.P.P.S.

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

### COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Objeto: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS FUNCIONÁRIOS: Bruna Marques Pessini; Joseli Karina Forti; Esdras Ribeiro Mota; José Mário Antunes Fernandes Junior.

Conclusão: A Comissão, por unanimidade, tem posicionamento favorável à confirmação dos servidores, para efeitos de estágio probatório.

Liliane Almeida Silva  
Presidente da Comissão

### DECISÃO

José Rubens Françaço, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Conclusivo da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, homologa e ratifica o procedimento da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho nos respectivos processos.

Objeto: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS FUNCIONÁRIOS: Bruna Marques Pessini; Joseli Karina Forti; Esdras Ribeiro Mota; José Mário Antunes Fernandes Junior.

Conclusão: A Comissão, por unanimidade, tem posicionamento favorável à confirmação dos servidores em estágio probatório.

José Rubens Françaço  
Presidente do Semae

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2018/000204  
MODALIDADE: Pregão Presencial 000026/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁCIDO FLUOSSILÍCICO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES .

José Rubens Françaço, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria nº 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) ANTONIO CARLOS SCHIAVON, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório nº 2018/000204, Pregão Presencial nº 000026/2018, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	BAUMINAS QUÍMICA N / NE LTDA	R\$ 150.100,00
2	BAUMINAS QUÍMICA N / NE LTDA	R\$ 47.400,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 197.500,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 19 de fevereiro 2018.

José Rubens Françaço  
Presidente do SEMAE



### EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Considerando que a fase de recurso referente aos resultados das provas práticas, publicado no Diário Oficial do município de Piracicaba do dia 08/02/2018, transcorreu em branco. Dessa forma, o SEMAE torna público:

A LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL dos candidatos habilitados no Concurso Público nº 01/2015, conforme Anexo Um que acompanha o presente Edital.

A LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA dentre os candidatos habilitados no Concurso Público nº 01/2015, conforme Anexo Dois que acompanha o presente Edital.

A LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS DE RAÇA NEGRA dentre os candidatos habilitados no Concurso Público nº 01/2015, conforme Anexo Três que acompanha o presente Edital.

O candidato que discordar do resultado divulgado poderá interpor recurso junto ao Setor de Protocolo do SEMAE (Rua XV de Novembro, nº 2200, Bairro Alto), no prazo de dois dias úteis a contar da data de publicação, no horário das 08 às 16 horas, conforme Edital de Abertura das Inscrições do referido Concurso Público, em especial no Capítulo 6.

Piracicaba, 19 de fevereiro de 2018

### COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

#### ANEXO UM

#### LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL GERAL (todos os candidatos)

##### Cargo: 101 - ENCANADOR

Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Crítérios de Desempate Conh. Espec. Data Nasc.	Raça Negra	Def. Físico
1º	GEREMIAS GOMES DE ARAUJO	004378	77,50	30,00 09/10/1957	Não	Não
2º	AMERICO FRANCISCO GOMES	003656	77,50	22,50 09/03/1961	Não	Não
3º	PAULO RENATO RAKOWSKI	002718	77,50	22,50 26/05/1969	Não	Não
4º	LUIZ MARCELO FOLETO	001958	72,50	22,50 08/01/1972	Não	Não
5º	EDUARDO FRANCO DE LIMA	003836	72,50	22,50 04/01/1981	Não	Não
6º	DIRCEU APARECIDO DE OLIVEIRA	001753	70,00	27,50 29/04/1962	Não	Não
7º	THIAGO FABRICIO DO NASCIMENTO FERRAZ	003212	70,00	25,00 14/10/1986	Não	Não
8º	EDIOVALDO RODRIGUES LIMA	003455	67,50	27,50 29/12/1970	Não	Não
9º	EMERSON FRANCISCO DOS SANTOS	003941	67,50	25,00 13/10/1971	Não	Não
10º	ANDERSON RODRIGO DE CASTRO	003736	67,50	22,50 11/05/1981	Não	Não
11º	EDSON APARECIDO DE SOUZA	002679	67,50	20,00 25/12/1964	Não	Não
12º	BENEDITO MARCOS DE CARVALHO	003413	67,50	20,00 26/12/1964	Não	Não
13º	DIEGO RAFAEL RODRIGUES DOMINGUES	004374	65,00	27,50 02/07/1990	Não	Não
14º	SEBASTIÃO DONIZETTI FARIA	003053	65,00	22,50 06/01/1956	Não	Não
15º	CARLOS DA SILVA LEMOS	003080	62,50	25,00 14/10/1978	Sim	Não
16º	JOSE CARLOS HANSEN	003962	62,50	22,50 05/04/1964	Não	Não
17º	MARCOS ADEMIR GARCIA ALVES	002326	62,50	22,50 09/03/1972	Não	Não
18º	ISAIAS OLIVEIRA DE SOUZA	002399	62,50	22,50 20/04/1977	Não	Não
19º	RENATO PINHEIRO DA SILVA	003229	62,50	22,50 19/04/1978	Não	Não
20º	FABRICIO FERREIRA BILCHE	004255	62,50	22,50 27/12/1986	Não	Não
21º	JOSÉ RICARDO PUPIN	001887	62,50	22,50 04/08/1986	Não	Não
22º	RAFAEL LUIZ DE OLIVEIRA	001291	62,50	20,00 09/05/1980	Não	Não
23º	RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA	003843	62,50	20,00 04/01/1981	Não	Não
24º	ERISVALDO DE SOUZA	002461	62,50	20,00 30/05/1990	Não	Não
25º	THIAGO ALVES DA SILVA	001710	62,50	20,00 18/12/1993	Sim	Não
26º	IZAEL GILBERTO FERREIRA	001795	60,00	25,00 12/08/1961	Não	Não
27º	EDIGAR MARIANO	001346	60,00	22,50 06/03/1979	Não	Não
28º	JEDERSON ARLEY BRAZ	003993	60,00	22,50 12/07/1985	Não	Não
29º	PAULO CESAR ANDRE	003007	60,00	20,00 21/02/1968	Sim	Não
30º	EBERSON ANTONIO DE OLIVEIRA	003678	60,00	20,00 07/02/1985	Não	Não
31º	MARIO SERGIO SCUTTON	001017	60,00	20,00 10/05/1985	Não	Não
32º	LAMBERT DIAS DA SILVA	003329	57,50	25,00 17/09/1957	Não	Não
33º	MAURICO FERNANDO OLIVEIRA BRITO	001500	57,50	25,00 04/01/1985	Não	Não
34º	LUIZ SILVESTRE VERZA	002026	55,00	25,00 05/07/1969	Não	Não
35º	LUCIANO BARREIROS DE CAMPOS	003830	55,00	22,50 20/11/1981	Não	Não
36º	VALDECI ANTONIO DE CASTRO	002366	55,00	20,00 04/09/1966	Sim	Não
37º	CLAUDINILSON MACHADO COELHO	002993	55,00	20,00 18/02/1986	Não	Não
38º	GILBERTO GIANOTTO	004165	52,50	20,00 06/03/1961	Não	Não
39º	ISAAC BEZERRA MOREIRA	002138	52,50	20,00 02/10/1972	Não	Não
40º	LEONARDO GOMES DA SILVA	003020	52,50	20,00 17/03/1992	Não	Não
41º	ANTONIO JOSE REGAZZO COTRIM	002701	50,00	22,50 20/03/1984	Não	Não
42º	RAFAEL RAMOS DA SILVA	003557	50,00	20,00 22/08/1989	Sim	Não
43º	FABIO BATISTA COELHO	002530	50,00	20,00 06/05/1993	Não	Não
44º	LUIZ FELIPE VERZA	002028	50,00	20,00 12/09/1996	Não	Não

##### Cargo: 102 - LEITURISTA DE HIDRÔMETRO

Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Crítérios de Desempate Conh. Espec. Data Nasc.	Raça Negra	Def. Físico
1º	DÉBORA CRISTINA GOVEIA DE PAULA	002757	95,00	--- 10/09/1985	Não	Não
2º	DANIELLE VASCONCELOS GUIMARÃES CECCATO	002150	85,00	--- 10/04/1986	Não	Não
3º	JONATAS RODRIGUES SILVA	003642	85,00	--- 04/12/1991	Não	Não
4º	LEANDRO RIEG	003783	82,50	--- 28/08/1978	Não	Não
5º	ALEXANDRE JORGE GABRIEL	004080	77,50	--- 17/01/1977	Não	Não
6º	CLAUDEMIR DONIZETE RODRIGUES	003227	75,00	--- 22/11/1971	Não	Não
7º	ERICO GUIMARAES	004226	75,00	--- 21/08/1975	Não	Não
8º	SILVANA MOREIRA DE MELO	004430	75,00	--- 12/08/1981	Não	Não
9º	MAURILIO OLIVEIRA BIANEZ	002755	72,50	--- 16/12/1985	Não	Não
10º	BRUNO NASCIMENTO DE SOUZA	002669	72,50	--- 28/06/1993	Não	Não
11º	CARLOS HENRIQUE GABRIELINI	003779	72,50	--- 11/06/1994	Não	Não
12º	GUSTAVO BASTOS TAMANINI	001531	72,50	--- 02/04/1996	Não	Não
13º	FABIO SAULLO	002223	70,00	--- 01/04/1973	Não	Não
14º	ALEX DOS SANTOS VIEIRA	002264	70,00	--- 02/11/1978	Não	Não
15º	LUIZ PAULO FAVA	001205	70,00	--- 15/02/1988	Não	Não
16º	JAMES XAVIER DOS SANTOS	003937	70,00	--- 29/08/1989	Sim	Não
17º	GUSTAVO MOMESSO GIMENES	002274	70,00	--- 05/10/1992	Não	Não
18º	PEDRO MORETTI ALVES	002089	70,00	--- 26/04/1994	Não	Não
19º	LUIZ HENRIQUE MOREIRA AMÉRICO	004326	70,00	--- 27/04/1995	Não	Não
20º	RUAN CARLOS VERGINASSI FELICIANO	003696	70,00	--- 11/10/1996	Não	Não
21º	FLAVIO AUGUSTO FUCCI	002934	67,50	--- 04/09/1972	Não	Não
22º	NOEDIR OSMAR PRADO	002824	67,50	--- 15/12/1976	Não	Não
23º	PABLO SONSINO SILVA	002658	67,50	--- 29/03/1978	Não	Não
24º	RONALDO JOSE MORAES DE OLIVEIRA	001630	67,50	--- 06/04/1982	Não	Não
25º	WILLIAM GABRIEL GONÇALVES	001318	67,50	--- 24/12/1986	Sim	Não
26º	RENATO DA SILVA BROSSI	003402	67,50	--- 16/09/1996	Não	Não
27º	ADRIANA APARECIDA GUEDES DE OLIVEIRA	001613	65,00	--- 20/12/1973	Não	Não
28º	FÁBIO CÉSAR RUIZ	002006	65,00	--- 10/12/1981	Não	Não
29º	MARCEL DE CAMPOS	003739	65,00	--- 10/01/1982	Não	Não
30º	DANIEL GROSSI TEIXEIRA DA SILVA	003149	65,00	--- 03/09/1987	Não	Não
31º	YURI JONES DE OLIVEIRA	001102	65,00	--- 16/02/1990	Não	Não

##### Cargo: 103 - OPERADOR DE MÁQUINAS

Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Crítérios de Desempate Conh. Espec. Data Nasc.	Raça Negra	Def. Físico
1º	JORGE BATISTA DA SILVA	004225	67,50	27,50 23/10/1979	Não	Não
2º	JOÃO PAULO PINTO DE AZEVEDO	004380	67,50	27,50 31/05/1985	Não	Não
3º	MERCIVAL WILSON LONGATO HENRIQUE DE	003879	67,50	22,50 09/11/1967	Não	Não
4º	JOSÉ ROBERTO LOPES	002275	65,00	27,50 22/08/1981	Não	Não
5º	PEDRO IVAN GRANUZZIO	002874	65,00	25,00 19/10/1982	Não	Não
6º	ELMAS GIMENES	002786	65,00	20,00 26/01/1960	Não	Não
7º	CESAR RAMOS DOS SANTOS	002357	62,50	25,00 25/01/1972	Não	Não
8º	ESTEVAZ RAFAEL SALMI SANTOS	003633	60,00	30,00 07/07/1987	Não	Não
9º	JEFERSON NASTARO	002708	60,00	25,00 17/04/1986	Não	Não
10º	NOEDIR FERNANDO RODRIGUES	001520	57,50	27,50 03/07/1974	Não	Não
11º	RÉGIS ANDERSON LAZARO	001939	55,00	22,50 05/12/1982	Não	Não
12º	ORESTES VIEIRA MARTINS	002475	55,00	20,00 02/01/1963	Sim	Não
13º	GIOVANE GIUSTI RAMOS	002216	55,00	20,00 29/12/1981	Não	Não
14º	MARCELO MARTINS	004123	55,00	20,00 17/07/1982	Não	Não
15º	ALMIR BRAGA DA SILVA	003624	52,50	20,00 21/03/1965	Sim	Não
16º	MARCOS ROBERTO SANTOS SANTANA	004003	52,50	20,00 07/09/1973	Sim	Não
17º	MARCELO RODRIGUES	003774	52,50	20,00 06/12/1974	Não	Não
18º	FABIO DA SILVA NOGUEIRA	002441	50,00	25,00 23/09/1989	Sim	Não
19º	ALESSANDRO FABIO NERY	004015	50,00	22,50 27/02/1971	Não	Não
20º	FRANCISCO DE JESUS CIRINO FRANCO	004009	50,00	20,00 18/02/1969	Não	Não

##### Cargo: 104 - OPERADOR DE TRATAMENTO

Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Crítérios de Desempate Conh. Espec. Data Nasc.	Raça Negra	Def. Físico
1º	FERNANDO JOSÉ ZURLO JUNIOR	004156	80,00	35,00 21/01/1991	Não	Não
2º	CAROLINE DELFITO STEINBERG	004367	80,00	25,00 08/09/1992	Não	Não
3º	JOSE MARIO ANTUNES FERNANDES JUNIOR	003717	80,00	25,00 20/12/1996	Não	Não
4º	DANIEL DO AMARAL	002836	77,50	30,00 16/10/1974	Não	Não
5º	GABRIEL DE CASTILHO VALDO	001207	72,50	27,50 06/01/1997	Não	Não
6º	MARCOS LINS DE EMERI	003581	72,50	25,00 19/04/1983	Não	Não
7º	YURI MARASCO ASSANO	001003	72,50	22,50 11/01/1986	Não	Não
8º	THALITA APARECIDA RISSI	003193	70,00	25,00 17/12/1986	Não	Não
9º	SIMONE CRISTINA DE ALMEIDA	002434	70,00	22,50 30/12/1988	Não	Não
10º	JANDERSON JOSÉ FRANCISCO FERREIRA	001558	70,00	22,50 19/03/1991	Não	Não
11º	ALANA RONCATO	001929	67,50	25,00 25/08/1994	Não	Não
12º	VAGNER ROBERTO DE OLIVEIRA	003889	67,50	20,00 29/04/1987	Não	Não
13º	MARCELO LELIS DA SILVA	004372	65,00	25,00 31/01/1976	Não	Não
14º	NELSON LUIZ BERTONCELLO	001015	65,00	22,50 04/04/1958	Não	Não
15º	MIRIAN CAVALHEIRO ROSSETTO	003614	65,00	22,50 30/10/1986	Não	Não
16º	LUCAS ERNESTO LIMA BEZERRA	001473	65,00	22,50 20/01/1993	Sim	Não
17º	BRUNO SANTOS DE PAULA	002834	65,00	20,00 27/05/1986	Não	Não
18º	RICARDO GONÇALVES DOBNER	001374	65,00	20,00 15/01/1987	Não	Não
19º	BRUNO BERGREN	003184	65,00	20,00 16/01/1992	Não	Não
20º	HEURILEN REIS DOS SANTOS	001862	62,50	25,00 06/12/1994	Não	Não
21º	MARCOS FERNANDO GERAGE	001217	62,50	25,00 20/01/1995	Não	Não
22º	ANDRÉ FELIPE DA SILVA PEREIRA	002781	60,00	22,50 04/04/1992	Não	Não
23º	THATIELY NOGUEIRA MAGALHÃES DE PAULA	004178	60,00	20,00 09/03/1990	Não	Não
24º	ALINE DANIELE MAGRINI	003619	60,00	20,00 08/03/1991	Não	Não
25º	ANDRÉ GONSALES GÓES	001829	60,00	20,00 25/03/1993	Não	Não
26º	GABRIEL SGARBIERO MONTANHA	004127	60,00	20,00 26/12/1995	Não	Não
27º	JOSIAS FERREIRA DA SILVA	002659	57,50	20,00 13/04/1964	Sim	Não
28º	RUDNEI DE SOUZA	003492	55,00	27,50 18/03/1980	Não	Não
29º	JUNIOR RICARDO MARTINS	004072	55,00	20,00 07/12/1981	Não	Não
30º	THIAGO AMERICODASILVA	003593	55,00	20,00 04/02/1986	Sim	Não
31º	MATHEUS CORRER FORTI	001782	55,00	20,00 14/11/1996	Não	Não
32º	LUIZ CLAUDIO MARTINS	002984	52,50	25,00 28/12/1994	Não	Não
33º	JOÃO MARCIO VENTURA KUPPE	003238	52,50	20,00 25/06/1975	Não	Não
34º	PAULO ROBERTO VERDI MARIOTTI	001482	50,00	22,50 15/05/1995	Não	Não
35º	MATHEUS FERNANDO CORREIA	003902	50,00	20,00 01/11/1975	Não	Não

#### ANEXO DOIS

#### LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL - (CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA)

##### Cargo: 101 - ENCANADOR (Portadores de deficiência)

NÃO HÁ CANDIDATOS CLASSIFICADOS

#### ANEXO TRÊS

#### LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL - (CANDIDATOS DE RAÇA NEGRA)

##### Cargo: 101 - ENCANADOR (Raça Negra)

Classif.	Classif. Geral	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Crítérios de Desempate Conh. Espec. Data Nasc.	Raça Negra	
----------	----------------	-------------------	--------	-----------------	---	------------	--

DECISÃO N.º 014/2018  
NOTIFICAÇÃO N.º 013/03/2018  
PREGÃO N.º 82/2017 – PROCESSO N.º 1880/2017  
CONTRATO N.º 50/2017

O SEMAE faz saber que a defesa prévia face à Notificação n.º 013/03/2018 da empresa ENIGVER CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 49.362.007/0001-42 foi acolhida e no mérito julgada improcedente.

Diante de impossibilidade de manutenção do ajuste, decido pela rescisão unilateral do contrato n.º 050/2017, a partir do dia 19 de janeiro de 2018, com fundamento no art. 78, inc. V da Lei Federal 8.666/93.

Ante a gravidade da conduta, a contratada fica impedida de contratar com o SEMAE pelo período de 2 (dois) anos com fundamento no item 15.1 do ajuste e art. 7º da Lei n.º 10.520/02.

Em decorrência da rescisão contratual a contratada fica multada no valor de R\$ 47.769,78 (quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos) nos termos do disposto no subitem 15.3.4 do ajuste.

Em obediência ao dispositivo constitucional da ampla defesa e do contraditório, a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

Fica desde já autorizada a extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Os efeitos da presente decisão somente terão eficácia após esgotados os meios de defesa.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 20 de fevereiro de 2018.

CONVOCAÇÃO  
ASSINATURA DE CONTRATO  
PREGÃO N.º 22/2018 - PROCESSO N.º 4628/2017

Convocamos a empresa G J DE MIRANDA PONTES CONSTRUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 97.529.802/0001-25, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção e instalações elétricas em unidades do Semae, pelo período de 12 (doze) meses.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 23 de fevereiro e 01 de março de 2018, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 12 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara  
Encarregado de Equipe

## PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

### EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projeto de Decreto Legislativo

Nº 065/17 - De autoria do vereador Carlos Gomes da Silva, que concede Medalha de Mérito Legislativo e dá outras providências.

Projeto de Resolução

Nº 009/17 - De autoria da Mesa Diretora, que altera dispositivos da Resolução nº 01/13, que "dispõe sobre as normas e procedimentos do Departamento de Cerimonial da Câmara de Vereadores de Piracicaba", (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Moções

Nº 030/18 - De autoria do vereador Rerilson Teixeira de Rezende, de repúdio ao novo Código Penal proposto pelo governo boliviano que criminaliza o recrutamento de pessoas para participação em organizações religiosas ou de culto e dá outras providências.

Nº 031/18 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, de aplausos ao atleta piracicabano Romenique Santos pela conquista de duas medalhas de ouro no 19º Campeonato Sul-Americano Máster de Atletismo.

Nº 032/18 - De autoria da vereadora Adriana C. Sgrignero Nunes, de aplausos ao Rotary Club de Piracicaba - Cidade Alta, pelo Jubileu de Ouro.

Nº 033/18 - De autoria da vereadora Nancy A. Ferruzzi Thame, de aplausos à Senhora Celeste Maria Varella Abamonte, pelo trabalho desenvolvido à frente da diretoria do Centro de Ressocialização Feminino "Carlos Sidnes de Souza Cantarelli" de Piracicaba.

Requerimentos

Nº 126/18 - De autoria do vereador Francisco Almeida do Nascimento, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a última etapa da obra da valeta da Avenida Francisco de Souza, no Bairro São Luiz, região da Vila Rezende.

Nº 127/18 - De autoria do vereador Matheus Antonio Erler, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a possibilidade de transformação da rua de residencial para comercial.

Nº 129/18 - De autoria do vereador de autoria do vereador Pedro M. Kawai, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre podas de árvores.

Nº 130/18 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a instalação de postes de iluminação pública na área verde localizada na Rua das Arapongas no Bairro Nova Piracicaba, conforme apresentado na Indicação nº 1362/17.

Nº 131/18 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre os reparos necessários na camada asfáltica da rua dos Narcisos, no bairro Nova Piracicaba, conforme apresentado na Indicação nº 3703/17.

Nº 132/18 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre os reparos necessários na camada asfáltica da rua dos Tico Ticos, no Bairro Nova Piracicaba, conforme apresentado na Indicação nº 3704/17.

Nº 133/18 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre os reparos necessários no bebedouro e a reinstalação do relógio d'água localizado na Praça Irineu Mendes dos Santos, na rua Buri, no Bairro Parque Piracicaba, conforme apresentado na Indicação nº 3056/17.

Nº 134/18 - De autoria do vereador Lair Braga, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre mudança de horário em ônibus nos Bairros Monte Alegre, Rua do Porto e Glebas Califórnia.

### EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 019/17 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, que dispõe sobre a nomeação para cargos em comissão no âmbito dos órgãos do Poder Executivo, Poder Legislativo Municipal, Autarquias de Piracicaba e dá outras providências, (com Nova Redação).

Nº 268/17 - De autoria do vereador José Marcos Abdala, que denomina de "Rua Itatiaia", via pública dos Loteamentos Jardim Haiti e Vila São Paulo, Bairro Monte Líbano, neste Município, (com Nova Redação).

Nº 292/17 - De autoria do vereador Dirceu Alves da Silva, que denomina de "Benedito Antonio Marino", via pública do Loteamento Chácaras Veneza, no Bairro São Jorge, neste Município, (com Nova Redação).

Nº 300/17 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que denomina de "Edmilson Martins", via pública do Loteamento Residencial Moinho Vermelho, Bairro Conceição, neste Município, (com Nova Redação).

Nº 304/17 - De autoria do vereador Osvaldo Airon Schiavolin, que denomina de "José Gosales Y Gosales" Estrada – PIR 298, Chácaras Dois Irmãos, neste Município, (com Nova Redação).

### EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 228/17 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, que altera dispositivo da Lei nº 6.909/10, que "proíbe a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos por estabelecimentos comerciais de qualquer espécie, impõe medidas administrativas e dá outras providências".

Nº 305/17 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que denomina de "Louver José Trevisan", Estrada Municipal do Bairro Nova Suíça e revoga a Lei nº 8690/17.

Nº 307/17 - De autoria do vereador Wagner A; de Oliveira, que denomina de "Aniceto Cogo", Estrada Municipal do Bairro Monte Branco e revoga a Lei nº 8746/17.

Nº 321/17 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que denomina de "Ivo Carvalho", via pública do Loteamento Residencial Moinho Vermelho, Bairro Conceição, neste Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

HAVERÁ ENTREGA DA MOÇÃO Nº 166/17  
AUTORIA – José Marcos Abdala  
PARA – Dupla Pedro & Pedrinho

1º ORADOR – ver. Rerilson Teixeira de Rezende

- Fim -

" Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea". Resolução nº 05/07

Obs.: Senhores Vereadores e Assessores, lembramos que para esta data foram convocadas três reuniões Extraordinárias para a deliberação das seguintes matérias, P.L. Nº 046/18, P.L. Nº 047/18 e P.L. Nº 050/18.

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 02/2018.

Objeto: aquisição de material de escritório (pronta entrega).

Tipo : menor preço por item.  
Credenciamento: Dia 06/03/2018 das 09 às 09h30.  
Início da Sessão Pública: Dia 06/03/2018 às 09h30, na Sala de Reuniões - Prédio Anexo, situada na Rua São José no. 547 - Piracicaba - Estado de São Paulo. Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, Setor de Contratos no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 21 de fevereiro de 2018.

Milena Petrocelli F. Dionísio.  
Pregoeira Oficial

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

Decreto nº 1788 de 02 Janeiro de 2018.  
(Abre crédito suplementar da ordem de R\$ 701.198,15 e dá outras providências)

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 639 de 16 de Novembro de 2017; e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, do Departamento de Finanças e Patrimônio, um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 701.198,15 (Setecentos e um mil cento e noventa e oito reais e quinze centavos), destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.01.04.123.0003.2007-449052 ( 024 ) – Equipos e Material Permanente	56.000,00
02.02.03.04.122.0006.2009-449052 ( 041 ) – Equipos e Material Permanente	40.000,00
02.02.06.10.301.0008.1002-449051 ( 054 ) – Obras e Instalações	312.198,15
02.02.06.10.302.0008.2018-339039 ( 073 ) – Serv. 3º Pessoa Jurídica	6.000,00
02.02.06.10.301.0008.2017-339036 ( 206 ) – Serv. 3º Pessoa Física	20.000,00
02.02.06.10.301.0008.2017-339036 ( 207 ) – Serv. 3º Pessoa Física	1.000,00
02.02.08.12.365.0012.2026-339039 ( 105 ) – Equipos e Material Permanente	2.000,00
02.02.09.12.361.0013.1005-449051 ( 106 ) – Obras e Instalações	104.000,00
02.02.12.15.451.0019.1009-449051 ( 142 ) – Obras e Instalações	100.000,00
02.02.12.15.452.0020.2035-449052 ( 154 ) – Equipos e Material Permanente	57.000,00
02.02.16.08.244.0024.2044-449052 ( 208 ) – Equipos e Material Permanente	3.000,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes de:

- Superávit Financeiro do exercício anterior, calculado de acordo com o § º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964. 451.198,15

- Anulação parcial, calculado de acordo com o § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320, das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.13.17.512.0021.2037-339030 ( 162 ) – Material de Consumo	100.000,00
02.02.13.17.512.0021.2037-339039 ( 164 ) – Serv. 3º Pessoa Jurídica	150.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 02 de Janeiro de 2018.

CARLOS ALBERTO LISI  
Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FERNANDO RENATO HYPOLITO  
Diretor de Finanças e Patrimônio

Decreto nº 1790 de 02 Janeiro de 2018.  
(Remaneja recursos do Orçamento vigente e dá outras providências)

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 634 de 05 de Julho de 2017; e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964. D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam remanejadas as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, a saber:

ACRÉSCIMOS

02.02.04.04.123.0007.2014-339036 ( 048 ) – Serv. 3º Pess. Física	11.000,00
02.02.09.12.361.0013.2027-339039 ( 116 ) – Serv. 3º Pess. Jurídica	92.000,00
	103.000,00

REDUÇÕES

02.02.04.04.123.0007.2014-339030 ( 047 ) – Material de Consumo	11.000,00
02.02.09.12.361.0013.2027-339036 ( 115 ) – Serv. 3º Pess. Física	92.000,00
	103.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 02 de Janeiro de 2018.

CARLOS ALBERTO LISI  
Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FERNANDO RENATO HYPOLITO  
Diretor de Finanças e Patrimônio



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que o Município de Saltinho celebrou aditamento do contrato com a empresa AUTO POSTO SALTINHO LTDA, nos moldes do que abaixo se resumem:

DO CONTRATO ORIGINAL:

OBJETO: Fornecimento parcelado e a pedido de 10.000 (dez mil) litros de etanol hidratado; 25.000 (vinte e cinco mil) litros de gasolina; e, 30.000 (trinta mil) litros de óleo diesel S10, para manutenção da frota municipal.

DATA: 22 de agosto de 2017.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado: R\$ 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos);

VALOR UNITÁRIO: Gasolina: R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos);

VALOR UNITÁRIO: Óleo diesel S10: R\$ 3,08 (três reais e oito centavos).

VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 205.700,00.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 24/2017.

CONTRATO: 022/2017.

PROCESSO: 1123/2017.

DO TERMO ADITIVO Nº: 01/2017:

DATA: 05 de setembro de 2017.

VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado: R\$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos);

VALOR UNITÁRIO: Gasolina: R\$ 3,68 (três reais e sessenta e oito centavos);

VALOR UNITÁRIO: Óleo diesel S10: R\$ 3,18 (três reais e dezoito centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 02/2017:

DATA: 13 de setembro de 2017.

VALOR UNITÁRIO: Óleo diesel S10: R\$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 03/2017:

DATA: 02 de outubro de 2017.

VALOR UNITÁRIO: Óleo diesel S10: R\$ 3,34 (três reais e trinta e quatro centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 04/2017:

DATA: 10 de outubro de 2017.

VALOR UNITÁRIO: Óleo diesel S10: R\$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 05/2017:

DATA: 23 de outubro de 2017.

VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado: R\$ 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 06/2017:

DATA: 01 de novembro de 2017.

VALOR UNITÁRIO: Gasolina: R\$ 3,78 (três reais e setenta e oito centavos);

VALOR UNITÁRIO: Óleo diesel S10: R\$ 3,34 (três reais e trinta e quatro centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 07/2017:

DATA: 06 de novembro de 2017.

VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado: R\$ 2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 08/2017:

DATA: 14 de novembro de 2017.

VALOR UNITÁRIO: Gasolina: R\$ 3,84 (três reais e oitenta e quatro centavos);

VALOR UNITÁRIO: Óleo diesel S10: R\$ 3,38 (três reais e trinta e oito centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 09/2017:

DATA: 29 de novembro de 2017.

VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado: R\$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos).

DO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº: 01/2018:

DATA: 15 de fevereiro de 2018.

VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado: R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos);

VALOR UNITÁRIO: Gasolina: R\$ 4,06 (quatro reais e seis centavos);

VALOR UNITÁRIO: Óleo diesel S10: R\$ 3,44 (três reais e quarenta e quatro centavos).

DO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº: 02/2018:

DATA: 15 de fevereiro de 2018.

VALOR UNITÁRIO: Óleo diesel S10: R\$ 3,34 (três reais e trinta e quatro centavos).

Saltinho, 20 de fevereiro de 2018.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI  
- Diretor Administrativo -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

A Prefeitura do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, através da Pregoeira e da Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 1787/2018, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Registro de preços, com vistas a eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de plantões médicos presenciais contínuos ou fracionados, para fins de complementação da prestação pública de serviços de saúde.

Vencedora: Serviços e Assistência Médica Bidim Lelis Ltda, que ofertou o valor total de R\$ 28.377,62.

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Processo acima mencionado, em favor da referida empresa vencedora.

Saltinho/SP, 20 de fevereiro de 2018.

CARLOS ALBERTO LISI  
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

A Prefeitura do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, através da Pregoeira e da Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 1787/2018, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: aquisição de 03 (três) veículos automotores, sendo 02 (dois) automóveis de passeio e 01 (uma) pick-up leve, novos, zero quilômetro, de forma integral e a pedido.

Vencedoras:

VML COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS EIRELI – EPP:

Item	Descrição	Quant.	Valor Total
1	Veículo automotor de passeio, tipo automóvel, sedan, novo, zero km, ano de fabricação 2018 - RENAULT LOGAN 1.6	1	51.499,99

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA:

Item	Descrição	Quant.	Valor Total
2	Veículo automotor de passeio, tipo automóvel, hatch, novo, zero quilômetro, ano de fabricação 2018 - VOLKSWAGEN GOL 1.0	1	39.700,00

S & W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP

Item	Descrição	Quant.	Valor Total
3	Veículo automotor utilitário leve, tipo pick-up, nova, zero quilômetro, ano de fabricação 2018 - VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.6	1	49.000,00

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Processo acima mencionado, em favor das referidas empresas vencedoras.

Saltinho/SP, 20 de fevereiro de 2017.

CARLOS ALBERTO LISI  
Prefeito Municipal

## LICENÇAS

COSTA DINIZ MÁRMORES E GRANITOS LTDA - ME

Torna público que requereu junto a SEDEMA - Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba de forma concomitante a Licença Prévia, Instalação e Operação para a atividade de aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, localizada(a) Rua Ernesto Vilhotti, 120 – Bairro Jardim Matilde II – Piracicaba -SP.



# DIÁRIO OFICIAL

**Administração**

Barjas Negri - Prefeito  
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

**Jornalista responsável**

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação**

Centro de Informática  
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233  
Fone: (19) 3403-1031

E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

**Impressão**

Gráfica Municipal de Piracicaba  
Rua Prudente de Moraes, 930  
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 65 unidades

Diário Oficial OnLine: [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)



### 1- Cuide da sua calçada! Evite multas!

Calçada bem cuidada evita acidentes, embeleza e valoriza a sua casa.



### 2- Plante uma árvore!

Escolha a sua, gratuitamente, pelo Plano de Plantio de Árvores em Calçadas, da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente. Ligue: 156

### 3- Não faça massa de construção no asfalto!

Evite multa de R\$ 621,13. Não faça e não deixe que façam massa de construção no asfalto. Ligue 156.



### 10- Respeite os sinais de trânsito!

Eles disciplinam o fluxo de veículos e a convivência com as pessoas. Respeitar os sinais de trânsito evita acidentes e, principalmente, atropelamentos.



*Ajude a melhorar a sua cidade!*

### 4- Não desperdice água!

Piracicaba não foi atingida pela falta d'água, mas evitar o desperdício é uma questão de cidadania. Então, economize água todos os dias. Colabore! Faça a sua parte.



### 9- Terreno baldio só é bom para escorpiões, aranhas, cobras e outros bichos!

Se você tem um terreno sem construção, mantenha-o limpo e faça um muro de fechamento. Evite multa e colabore com a vizinhança!



### 5- Recicle o lixo da sua casa!

Separe papel, lata, plástico e vidro para reciclagem. Ligue 3414-3138 ou 156 e saiba em qual dia o caminhão faz a coleta no seu bairro. Colabore! O meio ambiente agradece.



### 8- Entulho de pequenas reformas, lâmpadas?

Deposite gratuitamente nos Ecopontos. Pequenas quantidades de entulho de construção, lâmpadas, latas, vidros e garrafas pet podem ser depositados.



### 7- Tire da rua as fezes do seu cachorro!

Existe multa legal para donos de animais que deixam as fezes dos seus bichinhos nas calçadas. Limpe a sujeira do seu cachorro.

### 6- Lixo é no lixo!

Existem centenas de lixeiras instaladas nas principais ruas e avenidas da cidade. Use-as! Ajude a manter a cidade limpa e evite que o lixo seja levado pela enxurrada, entupindo as galerias.

